



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI Nº 11.488/2007 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 326/2023 a 337/2023, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 20/03/2026	Horário: 09h
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br	
Modo de disputa: Aberto	
Valor total da contratação: R\$ 3.035.337,81	Critério de julgamento: Menor preço por LOTE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E PROJETOS BÁSICOS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DA ZONA URBANA DE GOIANIRA/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Preferência ME / EPP / Equiparadas: Não	Impugnações e Esclarecimentos até: às 23h59min do dia 17 de março de 2026.
Informações E-mail: licitacoes@goianira.go.gov.br Endereço: Av. Goiás, nº 516 Centro – Goianira – Goiás. Telefone: (62) 3516-4670	Pregoeiro: FERNANDO SILVA FERNANDES



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E PROJETOS BÁSICOS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DA ZONA URBANA DE GOIANIRA/GO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação terá **um único LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO;
DOTAÇÃO: 14.22.17.512.1799.2090.3.3.90.39.05 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO SAAE – FONTE 144

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME/EPP/EQUIPARADAS

4.1. A obtenção do benefício a que se refere o presente tópico fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com o credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

5.2.7. Agente público do município.

5.2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do município, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.9. O licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica que encontre impossibilitada de participar em decorrência de sanção imposta, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

5.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, sendo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

5.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

5.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

7.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado, se houver

7.1.2.1. Caso item não possua marca, deverá a licitante preencher o espaço com os seguintes caracteres (**XXXX**), de forma a não identificar a proposta, bem como para liberar o preenchimento dos demais campos;

7.1.3. Fabricante de cada item ofertado, se houver;

7.1.3.1. Caso item não possua fabricante, deverá a licitante preencher o espaço com os seguintes caracteres (**XXXX**), de forma a não identificar a proposta, bem como para liberar o preenchimento dos demais campos;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará a que identifique o licitante ou contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

8.12. Será adotado para o envio de lances na licitação o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. A nova sessão acontecerá apenas após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.26. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.26.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.26.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

8.26.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.26.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

8.27.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.27.2. empresas brasileiras;

8.27.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.27.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Após o término da etapa de lances, será solicitado que o arrematante envie, no prazo máximo de 2 (duas) horas, uma planilha contendo a composição de todos os custos praticados, a qual será avaliada para fins de verificação da exequibilidade;

9.3. Para elaboração da referida Planilha de Composição de Custos, o licitante deverá observar o orçamento anexo aos Estudos Técnicos Preliminares, que contém todos os gastos inerentes a prestação do serviço e listar, para cada item (custos com materiais especificados, mão de obra, equipamentos e materiais infra de cada item do lote -vide orçamento-), os custos em valor igual ou inferior ao proposto, sob pena de desclassificação.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

9.4. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

9.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.6. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 horas, sob pena de não aceitação da proposta.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

9.10.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.10.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10.2.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.11. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

9.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.14. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.14.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

10.1.4. Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO <https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>

10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

10.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar a respectiva documentação atualizada no prazo mínimo de duas horas, assim que solicitada via chat.

10.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 horas sob pena de inabilitação

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Esses documentos presumem-se verdadeiros, respondendo as licitantes por qualquer envio de documento ou arquivo que não represente a realidade da empresa ou situação

10.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.9.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

10.9.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.9.3. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.9.4. Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.9.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.9.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

10.9.8. Sociedade estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

10.9.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

10.9.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.9.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

10.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.10.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.10.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.10.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.10.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.11. CAPACIDADE TÉCNICA

10.11.1. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

10.11.1.1. A proponente deverá comprovar que possui, em seu quadro técnico, por Contrato de Prestação de Serviços, Carteira de Trabalho, ou Declaração de Contratação Futura, pelo menos um Engenheiro Civil, ou Engenheiro Ambiental, ou Engenheiro Sanitarista;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

10.11.1.2. A comprovação do vínculo do profissional competente com a Proponente deverá estar em vigência e se dar através de um dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (contendo as seguintes folhas: número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho), ou
- Contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura do profissional, devidamente assinada pelo mesmo (se por prazo determinado, este deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrada em Cartório de Títulos e Documentos.
- Declaração de Contratação Futura afirmando que possuirá, para a execução dos serviços, um dos profissionais elencados no subitem

10.11.1.3. Tal declaração deverá conter assinatura da empresa e do profissional, juntamente com os documentos pessoais, Diploma de formação, ou registro do profissional no respectivo conselho de classe do responsável técnico a ser contratado.

10.11.1.4. Os documentos acima referidos serão considerados presumidamente verdadeiros em sua forma e conteúdo. Caso sejam constatados indícios de fraude, impor-se-á aplicação de sanção administrativa, atendido o devido processo legal e denúncia ao Ministério Público.

10.11.1.5. Não será permitido apresentar comprovação de vínculo empregatício de um mesmo profissional, em mais de uma Proponente, sob pena de inabilitação de ambas as empresas.

10.11.1.6. Quando o profissional responsável técnico (RT) for sócio da empresa, a comprovação do vínculo poderá ser feita pelo Contrato Social vigente, pelo Estatuto Social ou pelo Ato Constitutivo da Sociedade;

10.11.1.7. O(s) profissional(ais) apontado(s) como responsável(eis) técnico(s) e deverá(ão) obrigatoriamente participar de maneira efetiva dos serviços objeto desta Licitação, cabendo à Gestão/Fiscalização observar essa questão;

10.11.1.8. Caso o profissional indicado com responsável técnico for substituído no decorrer da execução dos serviços, o novo profissional deverá possuir a qualificação requerida no procedimento licitatório.

10.11.1.9. Deverá ser apresentado um Atestado de Capacidade Técnica do Responsável Técnico (ou dos Responsáveis Técnicos), que comprove a execução dos seguintes serviços:

10.11.1.9.1. Leitura informatizada de hidrômetros e/ou medidores de consumo de energia elétrica ou de gás, com emissão e entrega simultânea da fatura;
Interrupção do fornecimento de água, energia ou gás, com emissão de comunicado

10.11.2. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

10.11.2.1. Atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em NOME DO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR INTEGRANTE DO QUADRO DA EMPRESA — devidamente registrado na entidade profissional competente, juntamente com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), o qual comprove a experiência do profissional na execução / participação dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo da contratação. As parcelas relevantes estão dispostas abaixo:



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

ITEM	EXIGÊNCIA	QUANTIDADE MÍNIMA EM ATESTADO
LOTE ÚNICO	Elaboração de projeto básico de estação elevatória de esgoto água para uma população igual ou superior a 40.000 habitantes ou vazão igual ou superior a 464 m ³ /h.	1 unidade(a)
	Elaboração de projeto básico de estação de tratamento de esgoto (ETE) para uma população igual ou superior a 40.000 habitantes ou vazão igual ou superior a 258 m ³ /h.	1 unidade (a)
	Elaboração de projeto básico de rede coletora de esgoto com diâmetro até 200mm.	190.000metros(a)
	Elaboração de Projeto Básico de Interceptor e/ou emissário com diâmetro superior a 200mm.	1 unidade(a)

(A) Observação II: O quantitativo solicitado deve ser apresentado em um único atestado, pois o fracionamento descaracterizaria a complexidade mínima exigida com atestado.

10.12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, ou ser cadastrada de modo digital, em campo específico do Portal de Compras Públicas.

10.13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência por meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado ou aceito no prazo de 1 (um) dia, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme Decreto 335/2023:

20.2.1. Advertência por escrito;

20.2.2. Multa;

20.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** deverão ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldar ao art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas o Pregoeiro ou a comissão de licitação, quando o substituir, e no julgamento dos documentos a comissão de licitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura de Goianira, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.goianira.go.gov.br.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ORÇAMENTO;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Goianira, 05 de março de 2026.

FERNANDO SILVA FERNANDES

PREGOEIRO



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E PROJETOS BÁSICOS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DA ZONA URBANA DE GOIANIRA/GO, nos termos abaixo dispostos:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO.	UNIDADE MEDIDA	QTDE.	VL. UNITÁRIO DO ITEM	VL. TOTAL DO ITEM
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E PROJETOS BÁSICOS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DA ZONA URBANA DE GOIANIRA/GO.	UNIDADE	1,00	R\$ 3.035.337,81	R\$ 3.035.337,81

Total:	R\$ 3.035.337,81
---------------	------------------

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. Os descritivos dos itens, em respeito ao art. 19, II da NLLC não foram retirados do Catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, por não terem sido encontrados serviços similares à demanda.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.035.337,81 (TRÊS MILHÕES TRINTA E CINCO MIL REAIS TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), conforme custos apostos na tabela acima.

2. DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação estão pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

4.1. A descrição da solução como um todo está pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Os requisitos de sustentabilidade encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.2. Subcontratação

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.2. Certidão de Registro perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA):

- Da empresa Licitante;
- Do Responsável Técnico que seja apresentado para comprovação da Capacidade Técnica Profissional.

5.3.3. Em se tratando de empresa não registrada no CREA/GO ou no CAU/GO a Licitante deverá apresentar o registro do CREA ou do CAU do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA/GO ou do CAU/GO antes da assinatura do contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de execução

6.2. Início da execução do objeto: 10 dias úteis contados da emissão da ordem de serviço;

6.3. Local da prestação do serviço

6.4. Deverá ser prestado no perímetro urbano de Goianira, o local será informado na Ordem de Serviço.

6.5. Garantia do serviço

6.5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.6. A contratada deverá, ainda:

6.7. Apresentar no prazo de (05) cinco dias após recebimento da ordem de serviços, no caso de serviços de engenharia, ou da entrega do projeto, copia da anotação de responsabilidade técnica – ART, devidamente registrada no CRE/MS;

6.8. Prestar serviços utilizando pessoal treinado e qualificado;

6.9. Manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente;

6.9.1. Permitir rastreabilidade das atividades executadas;

6.9.2. Possibilitar acompanhamento em tempo real pela fiscalização contratual.

6.10. A contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais e institucionais contra acessos não autorizados, vazamentos, perda,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, respondendo civil e administrativamente por eventuais incidentes decorrentes de sua atuação.

6.11. O dever de confidencialidade permanecerá vigente mesmo após o encerramento do contrato.

6.12. **Garantia, manutenção e assistência técnica**

6.13. Todos os serviços deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, além de prazos maiores quando previstos em normas técnicas específicas.

6.14. A contratada será responsável por refazer, sem ônus adicional, qualquer serviço não aprovado pela Administração. A empresa contratada deve executar novo serviço em prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da notificação.

6.15. **Local da prestação do serviço**

6.15.1. Os serviços deverão ser prestados em toda área de abastecimento do SAAE do município de Goianira-GO, a ser informada na ordem de serviço;

6.16. **Materiais a serem disponibilizados**

6.16.1. A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de todos os recursos humanos, equipamentos, sistemas, insumos e materiais necessários à execução dos serviços, não cabendo à Administração qualquer fornecimento complementar.

6.16.2. Constituem responsabilidade exclusiva da contratada, dentre outros:

6.16.2.1. Veículos, combustível e manutenção;

6.16.2.2. Equipamentos de proteção individual (EPIs);

6.16.2.3. Uniformes padronizados;

6.16.2.4. Sistemas informatizados e infraestrutura tecnológica compatível com o sistema da Administração;

6.16.2.5. Conectividade de dados móveis;

6.16.2.6. Quaisquer outros insumos necessários à perfeita execução contratual.

6.17. **Garantia do serviço**

6.17.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. **GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão irá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.8.2. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.10. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

7.10.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.1. não produzir os resultados acordados,

8.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2.4. Execução de Serviços sem a autorização prévia do SAAE.

8.3. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a quantidade de serviços realizados e avaliação de desempenho.

8.4. Recebimento do serviço

8.4.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente de forma sumária, no ato da disponibilização do serviço, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.4.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

8.4.3. Os fiscais técnico e administrativo do contrato realizarão o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.4.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório

8.4.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.4.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.4.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.4.12. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.4.13. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.4.14. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.4.15. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.4.16. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.4.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

8.4.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.5. Liquidação

8.5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.5.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.5.3. o prazo de validade;

8.5.4. a data da emissão;

8.5.5. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.5.6. o período respectivo de execução do contrato;

8.5.7. o valor a pagar; e

8.5.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.5.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5.11. A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.5.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.5.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.5.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.5.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.6. Prazo para pagamento

8.6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

8.6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

8.7. Forma de pagamento

8.7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.7.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.7.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de um processo de cotação, com critério de avaliação baseado no Menor Preço por ITEM;

9.1.2. Após o término da etapa de lances, será solicitado que o arrematante envie, no prazo máximo de 2 (duas) horas, uma planilha contendo a composição de todos os custos praticados, a qual será avaliada para fins de verificação da exequibilidade;

9.1.2.1. Para elaboração da referida Planilha de Composição de Custos, o licitante deverá observar o orçamento anexo aos Estudos Técnicos Preliminares, que contém todos os gastos inerentes a prestação do serviço e listar, para cada item (custos com materiais especificados, mão de obra, equipamentos e materiais infra de cada item do lote -vide orçamento-), os custos em valor igual ou inferior ao proposto, sob pena de desclassificação.

9.2. Habilitação jurídica

9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.2.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.2.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

9.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. **Regularidade fiscal e trabalhista**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4. **Qualificação Técnica**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

9.4.1. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

9.4.1.1. Atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em NOME DO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR INTEGRANTE DO QUADRO DA EMPRESA — *devidamente registrado na entidade profissional competente, juntamente com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), o qual comprove a experiência do profissional na execução / participação dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo da contratação. As parcelas relevantes estão dispostas abaixo:*

ITEM	EXIGÊNCIA	QUANTIDADE MÍNIMA EM ATESTADO
LOTE ÚNICO	Elaboração de projeto básico de estação elevatória de esgoto água para uma população igual ou superior a 40.000 habitantes ou vazão igual ou superior a 464 m ³ /h.	1 unidade(a)
	Elaboração de projeto básico de estação de tratamento de esgoto (ETE) para uma população igual ou superior a 40.000 habitantes ou vazão igual ou superior a 258 m ³ /h.	1 unidade (a)
	Elaboração de projeto básico de rede coletora de esgoto com diâmetro até 200mm.	190.000metros(a)
	Elaboração de Projeto Básico de Interceptor e/ou emissário com diâmetro superior a 200mm.	1 unidade(a)

(A) Observação II: O quantitativo solicitado deve ser apresentado em um único atestado, pois o fracionamento descaracterizaria a complexidade mínima exigida com atestado.

9.4.2. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

9.4.2.1. A proponente deverá comprovar que possui, em seu quadro técnico, por Contrato de Prestação de Serviços, Carteira de Trabalho, ou Declaração de Contratação Futura, pelo menos um Engenheiro Civil, ou Engenheiro Ambiental, ou Engenheiro Sanitarista;

9.4.2.2. A comprovação do vínculo do profissional competente com a Proponente deverá estar em vigência e se dar através de um dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (contendo as seguintes folhas: número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho), ou
- Contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura do profissional, devidamente assinada pelo mesmo (se por prazo determinado, este deverá abranger o



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrada em Cartório de Títulos e Documentos.

▪ Declaração de Contratação Futura afirmando que possuirá, para a execução dos serviços, um dos profissionais elencados no subitem 9.4.2.1; Tal declaração deverá conter **assinatura da empresa e do profissional, juntamente com os documentos pessoais, Diploma de formação, ou registro do profissional no respectivo conselho de classe do responsável técnico a ser contratado.**

9.4.2.3. Os documentos acima referidos serão considerados presumidamente verdadeiros em sua forma e conteúdo. Caso sejam constatados indícios de fraude, impor-se-á aplicação de sanção administrativa, atendido o devido processo legal e denúncia ao Ministério Público.

9.4.2.4. Não será permitido apresentar comprovação de vínculo empregatício de um mesmo profissional, em mais de uma Proponente, sob pena de inabilitação de ambas as empresas.

9.4.2.5. **Quando o profissional responsável técnico (RT) for sócio da empresa,** a comprovação do vínculo poderá ser feita pelo Contrato Social vigente, pelo Estatuto Social ou pelo Ato Constitutivo da Sociedade;

9.4.2.6. O(s) profissional(ais) apontado(s) como responsável(eis) técnico(s) e deverá(ão) obrigatoriamente participar de maneira efetiva dos serviços objeto desta Licitação, cabendo à Gestão/Fiscalização observar essa questão;

9.4.2.7. Caso o profissional indicado com responsável técnico for substituído no decorrer da execução dos serviços, o novo profissional deverá possuir a qualificação requerida no procedimento licitatório.

9.4.2.8. **Deverá ser apresentado um Atestado de Capacidade Técnica do Responsável Técnico (ou dos Responsáveis Técnicos), que comprove a execução dos seguintes serviços:**

9.4.2.8.1. Leitura informatizada de hidrômetros e/ou medidores de consumo de energia elétrica ou de gás, com emissão e entrega simultânea da fatura;

9.4.2.9. Interrupção do fornecimento de água, energia ou gás, com emissão de comunicado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

12. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO;

DOTAÇÃO: 14.22.17.512.1799.2090.3.3.90.39.05 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO SAAE – FONTE 144

13. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Apresentar no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, no caso de Serviço de Engenharia, ou da entrega de Projeto, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registrada no CREA/MS;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

- 14.2. previstas no presente conjunto de requisitos para elaboração de projeto e legislação vigente;
- 14.3. Prestar os serviços utilizando pessoal treinado e qualificado;
- 14.4. Manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente;
- 14.5. Aceitar a mais ampla e completa fiscalização, a qualquer tempo por parte da SAAE, sobre os serviços contratados;
- 14.6. Substituir por solicitação da SAAE qualquer empregado que se mostrar inconveniente ou tecnicamente inadequado à execução dos serviços;
- 14.7. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços e à administração de seu pessoal;
- 14.8. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos de paralisação parcial ou total dos serviços;
- 14.9. Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e/ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução dos serviços, e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato;
- 14.10. A inadimplência da CONTRATADA quanto aos impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não transferem à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Contratação ou restringir a regularização dos serviços;
- 14.11. Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente Contratação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incompatibilidades com os requisitos exigidos no Contrato, ou que se demonstrarem tecnicamente falhos;
- 14.12. Dispor representante in loco, assim como demais membros da equipe técnica remotamente, para participação de reunião acerca do desenvolvimento dos trabalhos, durante todo o prazo contratual, quando requerida pela SAAE, no prazo de 48 horas corridas a partir de notificação por e-mail.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Atestar os serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, devidamente atendidas às condições ora estipuladas;
- 15.2. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;
- 15.3. Notificar à CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas;
- 15.4. Notificar à CONTRATADA, por escrito, de todas as advertências, penalidades, multas e sustação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas pela área responsável, quaisquer inobservâncias as condições da presente Contratação, bem como em caso de eventual suspensão ou rescisão contratual;
- 15.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto dos serviços da CONTRATADA, que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 15.6. Indicar preposto responsável pelo acompanhamento e validação dos serviços;
- 15.7. Fiscalizar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas as condições de contratação.
- 15.8. Montagem do pacote técnico.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

16. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado dos autos.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano contados do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA de correção monetária.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por Apostilamento.

16.9. Durante a vigência do contrato, caso ocorra algum fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis, que causem o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a contratada poderá pleitear o reequilíbrio do contrato.

16.10. A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (Sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

16.11. O Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

16.12. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, conforme previsto artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021

17. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

18. MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

18.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

19. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, conforme disposto da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 335/2023.

Goianira, 27 de fevereiro de 2026.

Carlos Alberto Andrade Oliveira Junior
Diretor-Presidente SAAE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de planejamento adequado e integrado do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Goianira, abrangendo todo o perímetro urbano existente e as áreas de expansão previstas, faz-se imprescindível a elaboração de Projeto Básico que atenda às diretrizes técnicas, ambientais, operacionais e legais vigentes.

O referido projeto deverá contemplar estudos, levantamentos, diagnósticos e soluções técnicas que permitam dimensionar, de forma precisa, todas as etapas do sistema — incluindo coleta, transporte, tratamento e disposição final dos efluentes — garantindo eficiência, sustentabilidade e conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), e dos órgãos ambientais competentes.

De acordo com dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) 2022, o atendimento com rede de esgotamento sanitário em Goianira é de aproximadamente 23,64% da população urbana. Este percentual demonstra a necessidade urgente de investimentos e planejamento para a universalização do serviço, especialmente em consonância com as metas estabelecidas pelo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020), que prevê atendimento de 90% da população com coleta e tratamento de esgoto até 31 de dezembro de 2033.

Nos termos do art. 6º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Projeto Básico é documento técnico indispensável para embasar a licitação de obras e serviços de engenharia, devendo apresentar o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço. Sua elaboração prévia é fundamental para:

- Garantir a viabilidade técnica e econômica da implantação e ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário;
- Permitir estimativas de custo mais precisas, evitando aditivos e sobrecustos;
- Cumprir com as exigências de planejamento impostas pela Lei nº 14.133/2021;
- Atender às metas do Marco Legal do Saneamento, promovendo avanços significativos nos indicadores do município;
- Propiciar segurança jurídica e técnica à futura licitação para execução das obras.

Portanto, a contratação da empresa especializada para elaboração do Projeto Básico do Sistema de Esgotos Sanitários de Goianira justifica-se como etapa preliminar obrigatória, assegurando que as futuras intervenções atendam de forma eficiente às necessidades da população, promovendo a saúde pública, a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável do município.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

2 REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

A presente contratação está em consonância com os planejamentos orçamentários do órgão.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Certidão de Registro perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA):

- Da empresa Licitante;
- Do Responsável Técnico que seja apresentado para comprovação da Capacidade Técnica Profissional.

Em se tratando de empresa não registrada no CREA/GO ou no CAU/GO a Licitante deverá apresentar o registro do CREA ou do CAU do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA/GO ou do CAU/GO antes da assinatura do contrato.

3.1 CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL:

Atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em NOME DO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR INTEGRANTE DO QUADRO DA EMPRESA — devidamente registrado na entidade profissional competente, juntamente com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), o qual comprove a experiência do profissional na execução / participação dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo da contratação. As parcelas relevantes estão dispostas abaixo:



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

ITEM	EXIGÊNCIA	QUANTIDADE MÍNIMA EM ATESTADO
LOTE ÚNICO	Elaboração de projeto básico de estação elevatória de esgoto para uma população igual ou superior a 40.000 habitantes ou vazão igual ou superior a 464m ³ /h.	1 unidade(a)
	Elaboração de projeto básico de estação de tratamento de esgoto (ETE) para uma população igual ou superior a 40.000 habitantes ou vazão igual ou superior a 258 m ³ /h.	1 unidade (a)
	Elaboração de projeto básico de rede coletora de esgoto com diâmetro até 200mm.	90.000 metros(a)
	Elaboração de Projeto Básico de Interceptor e/ou emissário com diâmetro superior a 200mm.	1 unidade(a)

(A) Observação II: O quantitativo solicitado deve ser apresentado em um único atestado, pois o fracionamento descaracterizaria a complexidade mínima exigida com atestado.

3.2 VINCULAÇÃO AO QUADRO TÉCNICO-PROFISSIONAL

A comprovação de a Licitante possuir no seu quadro, na data de apresentação da proposta, equipe de profissionais detentores de atestado(s) ou certidão(ões), deverá ser feita através de um dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (CTPS), devendo ser apresentada apenas as folhas de identificação em que consta a fotografia, a de qualificação, a do último contrato de trabalho celebrado com a empresa Licitante e a página seguinte em branco, e as folhas de últimas anotações gerais e página seguinte em branco;
- Certidão de registro da Pessoa Jurídica junto CREA ou CAU, onde conste o profissional como integrante do quadro de **RESPONSÁVEL TÉCNICO**;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

- Contrato Social ou equivalente, para o caso de sócios;
- Contrato de Prestação de Serviços, com firmas reconhecidas de todos os pactuantes;

Os documentos acima referidos serão considerados presumidamente verdadeiros em sua forma e conteúdo. Caso a Comissão de Licitação, provocada ou não, constate indícios de fraude, impõe-se a aplicação de sanção administrativa, atendido ao devido processo legal e denúncia ao Ministério Público.

Não será permitido apresentar comprovação de vínculo empregatício de um mesmo profissional, em mais de uma Proponente, sob pena de inabilitação de ambas as empresas.

O(s) profissional(ais) apontado(s) na proposta como detentor(es) do acervo técnico deverá(ão) ser indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) e deverá(ão) obrigatoriamente participar da obra objeto desta Licitação, de acordo com o disposto no RILC, cabendo ao gestor do contrato observar essa questão.

3.3 CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

A comprovação de aptidão para o desempenho da EMPRESA LICITANTE será feita através de atestados de capacidade técnica — emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado EM NOME DA PESSOA JURÍDICA LICITANTE — relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância ou valor significativo da contratação. As parcelas relevantes estão dispostas abaixo:

ITEM	EXIGÊNCIA	QUANTIDADE MÍNIMA EM ATESTADO
LOTE ÚNICO	Elaboração de projeto básico de estação elevatória de esgoto água para uma população igual ou superior a 40.000 habitantes ou vazão igual ou superior a 464 m ³ /h.	1 unidade(a)
	Elaboração de projeto básico de estação de tratamento de esgoto (ETE) para uma população igual ou superior a 40.000 habitantes ou vazão igual ou superior a 258 m ³ /h.	1 unidade (a)
	Elaboração de projeto básico de rede coletora de esgoto com diâmetro até 200mm.	190.000metros(a)
	Elaboração de Projeto Básico de Interceptor e/ou	1 unidade(a)



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

	emissário com diâmetro superior a 200mm.	
--	--	--

4 ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O levantamento de mercado foi realizado por meio da composição de custos unitários e da elaboração de planilha orçamentária detalhada, considerando insumos, mão de obra, equipamentos, custos indiretos e demais despesas necessárias para a elaboração do Projeto Básico do Sistema de Esgotamento Sanitário de Goianira.

As composições de custos tomaram como referência bases reconhecidas, como o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e orçamentos referenciais de projetos similares já contratados por outros municípios e companhias de saneamento. Essa metodologia permitiu a obtenção de um valor estimado condizente com a realidade do mercado, evitando distorções e assegurando economicidade.

A escolha da solução — contratação de empresa de engenharia consultiva especializada — justifica-se pela necessidade de:

Garantir a elaboração de estudos e projetos de forma integrada, abrangendo coleta, transporte, tratamento e disposição final de efluentes;

Atender às exigências técnicas e legais previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020);

Permitir que as futuras obras sejam licitadas com base em documentação técnica precisa, reduzindo riscos de aditivos e atrasos;

Assegurar que o projeto contemple soluções compatíveis com as características urbanísticas, geográficas e ambientais do município.

Assim, a estimativa orçamentária elaborada com base em composições de custos e planilha detalhada confere transparência, objetividade e segurança ao processo licitatório, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6 ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor global orçado dos produtos e serviços deverá obedecer ao orçamento e projetos elaborados pelo departamento de engenharia do SAAE de acordo com seus anexos. Assim sendo acordo com o orçamento o valor é de R\$ 3.035.337,81 (Três milhões e trinta e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos).

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa de engenharia consultiva especializada para a elaboração do Estudo de Concepção, Viabilidade Técnica e do Projeto Básico do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Goianira, abrangendo todo o perímetro urbano existente e



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

as áreas de expansão previstas, com horizonte de planejamento compatível com as metas de universalização estabelecidas no Marco Legal do Saneamento.

A solução compreende a execução integrada de estudos, levantamentos, análises técnicas, ambientais, econômicas e operacionais, culminando na entrega de um **conjunto completo, consistente e válido de documentos técnicos**, aptos a subsidiar o licenciamento ambiental, o planejamento de investimentos e a futura licitação para execução das obras, com segurança técnica, jurídica e orçamentária.

Como parte indissociável da solução, a empresa contratada deverá **elaborar e entregar, no mínimo, os seguintes produtos e documentos técnicos**, observadas as normas da ABNT, as diretrizes do SAAE e a legislação vigente:

I – Estudos e Relatórios Técnicos

- Estudo de Concepção do Sistema de Esgotamento Sanitário, com diagnóstico da situação atual e análise comparativa de alternativas técnicas, econômicas e ambientais;
- Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental da alternativa selecionada;
- Relatório técnico consolidado contendo diagnósticos, justificativas, premissas adotadas e conclusões;
- Síntese executiva do estudo, com linguagem clara e objetiva.

II – Estudos Complementares

- Estudos populacionais e projeções de demanda para horizonte mínimo de 30 (trinta) anos;
- Estudos hidráulicos e sanitários das unidades do sistema;
- Estudos de corpos receptores e avaliação da capacidade de assimilação;
- Estudos ambientais necessários ao licenciamento, incluindo Relatório Ambiental Preliminar (RAP), quando exigido;
- Estudos de transientes hidráulicos, quando aplicáveis.

III – Projeto Básico

- Memoriais descritivos, justificativos e de cálculo de todas as unidades do sistema;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

- Especificações técnicas de serviços, materiais, equipamentos e sistemas;
- Projetos de engenharia das redes coletoras, interceptores, emissários, estações elevatórias, linhas de recalque e estações de tratamento de esgoto;
- Projeto de tratamento e destinação do lodo;
- Projetos complementares (hidráulico, elétrico, estrutural, arquitetônico, urbanístico, drenagem, automação e instrumentação);
- Plano de operação e manutenção do sistema.

IV – Orçamento e Planejamento

- Orçamento detalhado dos serviços, materiais e equipamentos, com respectivas memórias de cálculo;
- Composições de custos unitários, conforme referência adotada pelo SAAE e/ou SINAPI;
- Cronograma físico-financeiro e etapalização da implantação do sistema;
- Estimativa de custos de operação, manutenção e eventuais desapropriações.

V – Peças Gráficas e Modelagens

- Plantas, cortes, perfis, layouts e detalhes construtivos;
- Representações gráficas georreferenciadas, em formato compatível com os sistemas adotados pelo SAAE;
- Modelagens hidráulicas e arquivos digitais editáveis.

VI – Entregas e Formatos

- Todos os documentos técnicos em meio digital, em formatos editáveis (.doc, .xls, .dwg) e em PDF;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

- Peças gráficas conforme padrão do SAAE;
- Documentos assinados digitalmente pelos responsáveis técnicos, com ART devidamente registrada;
- Entrega final organizada, indexada e acompanhada de arquivo-índice.

A solução como um todo assegura que o SAAE disponha de **documentação técnica completa, precisa e integrada**, reduzindo riscos de aditivos, retrabalhos e inconsistências na fase de obras, além de garantir conformidade com os requisitos legais, ambientais e normativos aplicáveis.

Dessa forma, a contratação proposta apresenta-se como a **alternativa mais vantajosa e adequada ao interesse público**, proporcionando base sólida para a modernização e expansão do sistema de esgotamento sanitário do Município de Goianira.

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

O objeto não é composto de parcelamento, sendo o critério de adjudicação de forma global.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa especializada para a elaboração do Projeto Básico do Sistema de Esgotamento Sanitário de Goianira, abrangendo todo o perímetro urbano e áreas de expansão, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Diagnóstico técnico completo da situação atual do sistema de esgoto, incluindo cobertura, infraestrutura existente, condições operacionais e deficiências.
- Estudos de concepção e alternativas técnicas para a coleta, transporte, tratamento e disposição final dos efluentes, considerando aspectos de eficiência, viabilidade econômica e sustentabilidade ambiental.
- Dimensionamento e especificação técnica de todos os componentes do sistema (rede coletora, interceptores, emissários, estações elevatórias, estações de tratamento e pontos de lançamento).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

- Plano de atendimento à expansão urbana, garantindo que as áreas de crescimento futuro do município estejam contempladas na concepção do sistema.
- Compatibilidade com as metas do Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020), visando ampliar a cobertura de esgoto de aproximadamente 23,64% para níveis próximos à universalização até 2033.
- Orçamento detalhado e cronograma de implantação que possibilite à Administração planejar os investimentos, buscar financiamentos e licitar a execução das obras com segurança técnica e jurídica.
- Conformidade com normas técnicas e exigências ambientais, assegurando que as soluções propostas atendam à ABNT, ANA, órgãos ambientais estaduais e municipais, e legislações correlatas.

9.1 Diagnóstico completo

Segundo a ABNT NBR 9.648, é a norma brasileira que estabelece o procedimento para o Estudo de Concepção de Sistemas de Esgoto Sanitário, servindo de base para o planejamento e anteprojeto de redes coletoras e sistemas de tratamento, considerando fatores como a demografia local, o uso do solo, a infraestrutura existente e a análise de viabilidade para atender às necessidades da comunidade”.

O Estudo de Concepção, Viabilidade Técnica e Serviços Técnicos Preliminares tem como objetivo geral diagnosticar a situação atual do sistema de esgoto sanitário e propor alternativas que garantam a eficiência no sistema.

O estudo possibilitará o conhecimento da realidade local, o levantamento das necessidades e a caracterização dos problemas existentes no sistema de esgotos sanitários. O diagnóstico do sistema embasará a formulação de alternativas viáveis para solucionar esses problemas. As alternativas apresentadas deverão ser analisadas do ponto de vista técnico, socioeconômico, financeiro e ambiental, e considerando esses aspectos, será adotada a concepção final para cada sistema.

A partir da solução adotada neste estudo, será possível a elaboração do Projeto Básico para a concepção do sistema, com o desenvolvimento dos projetos de engenharia, e demais serviços necessários.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

O Estudo de Concepção do Sistema de Esgotos Sanitários deve ser elaborado para um horizonte de 30 (trinta) anos e conter:

- Caracterização da área de estudo;
- Caracterização do sistema de abastecimento de água existente;
- Levantamento dos estudos e planos existentes;
- Estudo de perdas do sistema;
- Estudo populacional e projeções das demandas, considerando o estudo de perdas do sistema;
- Estudo dos corpos d'água receptores;
- Formulação e pré-dimensionamento das alternativas do sistema;
- Análise técnica, econômica e ambiental das alternativas propostas, comparação e justificativa da alternativa escolhida;
- Apresentação da concepção escolhida;
- Simulação hidráulica do sistema existente e projetado;
- Resumo do estudo de concepção;
- Estudo ambiental da alternativa eleita como a melhor solução visando o licenciamento ambiental;
- Serviços técnicos preliminares.
- Deverão ser apresentados os memoriais descritivos e as justificativas dos dados e critérios estabelecidos no Estudo de Concepção e Viabilidade Técnica, possibilitando o entendimento das definições, cálculos e conclusões do estudo.
- Os estudos e cálculos deverão ser apresentados de forma organizada, e as fórmulas utilizadas devem ser apresentadas sob suas formas literais,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

identificando o significado de cada letra, a unidade de medida e o valor numérico adotado. E as fontes de referência sempre deverão ser citadas.

- Deverão constar peças gráficas com a localização da área estudada, com precisão e suficiência de informações, mediante levantamento planialtimétrico ou geoprocessamento, conforme definido no item Topografia.
- Por se tratar de ampliação ou melhorias, o estudo técnico preliminar deverá contemplar a análise da influência da introdução de novas unidades e/ou equipamentos nas demais unidades integrantes do sistema, bem como a forma de interligação e operação desta com as demais unidades do sistema.

9.1.1 Caracterização da área de estudo

9.1.1.1 Características físicas:

- Mapa de localização;
- Principais vias e estradas de acesso;
- Clima;
- Topografia, relevo e geologia;
- Vegetação;
- Bacia hidrográfica

9.1.1.2 Uso e ocupação do solo

- Planos diretores municipais e regionais;
- Lei de uso e ocupação do solo e delimitação do perímetro urbano;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

- Identificação de áreas protegidas ambientalmente ou com restrições à ocupação;
- Uso e ocupação atual do solo.

9.1.1.3 Aspectos sociais e econômicos

- Atividades econômicas;
- Caracterização do mercado de trabalho e mão de obra disponível;
- Distribuição da renda;
- Indicadores socioeconômicos.

9.1.1.4 Sistemas de infraestrutura e condições sanitárias

9.1.1.4.1 Abastecimento de água;

- Índice de cobertura do sistema de abastecimento de água (população atendida, índices de atendimento, volume produzido, etc.).

9.1.1.4.2 Esgoto sanitário

- Índice de cobertura do sistema de esgoto (população atendida, índices de atendimento com coleta e tratamento, volume coletado, volume tratado, etc.).
- Resíduos sólidos urbanos, industriais, hospitalares e dos sistemas de saneamento.
- Coleta, tratamento e disposição final.
- Apresentação da situação de licenciamento ambiental dos sistemas de saneamento do município, ou dos programas de regularização ambiental, caso existentes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

9.1.1.4.3 Sistema de drenagem e controle de cheias

- Canalizações, barragens, etc.

9.1.1.4.4 Saúde

- Índice de mortalidade infantil
- Ocorrência de internamentos e mortes por doenças de veiculação hídrica.

9.1.1.4.5 Sistema viário

9.1.1.4.6 Energia elétrica

- N° de ligações por categoria urbana e rural.

9.1.1.4.7 Telecomunicação

9.1.1.4.8 Órgãos públicos.

9.1.2 Caracterização do Sistema de Abastecimento de Água Existente

9.1.2.1 Descrição do sistema existente

O objetivo deste item é apresentar uma visualização completa do sistema existente com planta geral, croqui e descrição de todas as unidades, a saber:

Manancial, captação, caixa de areia, estação elevatória de água bruta, adutora de água bruta, estação de tratamento de água, estação elevatória de água tratada, pressurizadora, adutora de água tratada, reservatório, rede de distribuição e ligação de água.

Devem estar descritas as características principais das unidades tais como: tipo, processo, diâmetro, capacidade e potência.

9.1.2.2 Diagnóstico do sistema existente

Deve ser feito um diagnóstico das unidades do sistema, através de cálculos de verificação de capacidade, abordando aspectos de conservação, desempenho e dificuldades operacionais, visando ao reaproveitamento das edificações e instalações existentes. A recomendação para abandono de unidades do sistema existente deve ser estudada conjuntamente com a SAAE e justificada como consequência deste diagnóstico.

Devem constar também avaliações sobre:

- Área atendida;
- População atendida e nível de atendimento;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

- Regularidade de abastecimento por setor;
- Consumo “per capita” e consumo por economia;
- Número de ligações e consumo por categoria;
- Perdas do sistema;
- Água não contabilizada;
- Qualidade da água bruta e tratada, com base em dados históricos.

9.1.3 Levantamento dos estudos e planos existentes

Deve ser contemplada a identificação e análise crítica de todos os estudos, projetos e planos existentes que interfiram neste estudo.

O conhecimento destes planos irá auxiliar no direcionamento da compatibilização das alternativas de concepção do sistema, tendo em vista embasar os parâmetros, critérios e alternativas a serem propostos.

9.1.4 Estudo populacional e projeções das demandas

9.1.4.1 *Estudo de população fixa e flutuante*

Desenvolver o estudo da estimativa da população baseando-se no maior número de elementos disponíveis, tais como:

- Dados censitários do IBGE (população e domicílios);
- Histórico da evolução do número de consumidores residenciais de energia elétrica;
- Histórico da evolução do número de economias domiciliares de água do SAAE e/ou SANEAGO, inclusive considerando as ligações desligadas e/ou inativas;
- Dados fornecidos pela Prefeitura (evolução do número de habitações cadastradas e/ou de alvarás de construção concedidos) e do fluxo turístico;
- Avaliação de projetos e estudos demográficos existentes;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

- Tendências de ocupação demográfica;
- Densidades demográficas atuais das partes da cidade com características diferentes;
- Loteamentos aprovados pela prefeitura;
- Contagem direta em mapas aerofotogramétricos, aerofotos, citando o ano em que foram realizados;
- Sistematização e avaliação de dados censitários e dos estudos populacionais existentes;
- Estudo da população flutuante e seu impacto na projeção de demandas para o horizonte de trinta anos. Avaliar o fluxo turístico nas diversas épocas do ano, principalmente carnaval, festival, fim do ano.
- Análise socioeconômica do município e sua interface com a região;
- Definição da área e alcance do projeto;
- Definição da projeção de população a ser adotada e sua distribuição na área de projeto por zona homogênea e setores de abastecimento.

9.1.4.2 Estudo de demandas

9.1.4.2.1 Definição dos parâmetros e critérios de projeto

Os critérios e parâmetros de projeto a serem utilizados devem ser devidamente justificados, a exemplo:

- Análise do consumo e sua distribuição nas categorias residencial, comercial, pública, industrial e especial;
- Consumo “per capita” ou por economia, tendo como base os consumos medidos, efetuando a projeção da evolução desse parâmetro;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

- Consumo comercial, público, industrial e especial, tendo como base a pesquisa dos mesmos e efetuando suas projeções;
- Coeficiente de variação das vazões (K1 e K2), quando possível, levando-se em consideração as curvas de consumo da área em questão;
- Índices de atendimento no período de projeto;
- Índice de perdas físicas e sua projeção de acordo com os estudos, programas e critérios estabelecidos pela SAAE;
- Alcance do estudo igual a 30 anos buscando o melhor aproveitamento do sistema proposto (justificar nos casos excepcionais).

9.1.4.2.2 Cálculo das demandas

O cálculo das demandas, média diária, máxima diária e horária deve ser apresentado ano a ano, por setor de abastecimento.

Apresentar as planilhas de cálculo das vazões de abastecimento.

9.1.5 Estudo de Corpo Receptor

9.1.5.1 Identificação e localização do corpo receptor

- Nome e código do curso d'água (segundo o cadastro da ANA ou órgão estadual);
- Localização geográfica (coordenadas geográficas e trecho de lançamento);
- Trecho de contribuição e distância do ponto de lançamento à montante e jusante de outros lançamentos existentes. Levantamento cadastral dos poços existentes;

9.1.5.2 Características físicas e hidrológicas

- Comprimento e largura média do curso d'água no trecho de interesse;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

- Declividade média do leito;
- Profundidade média e perfil transversal;
- Vazões características: Q7,10, Q90, vazão média anual e vazão máxima (se disponíveis);
- Regime de escoamento (perene, intermitente, efêmero).

9.1.5.3 Características de qualidade da água

- Parâmetros físico-químicos e biológicos representativos como pH, temperatura, condutividade, turbidez, DBO, DQO, oxigênio dissolvido (OD), sólidos totais e suspensos, nitrogênio e fósforo totais, coliformes termotolerantes, entre outros;
- Identificação de fontes de poluição existentes a montante (efluentes industriais, domésticos, drenagem urbana, etc.);
- Condições de autodepuração (capacidade do corpo hídrico de diluir e degradar a carga poluente).

9.1.5.4 Enquadramento legal e ambiental

- Classe de enquadramento segundo a Resolução CONAMA nº 357/2005;
- Padrões de lançamento aplicáveis conforme a Resolução CONAMA nº 430/2011;
- Existência de Unidades de Conservação ou Áreas de Preservação Permanente (APPs) associadas;
- Legislação estadual e municipal aplicável.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

9.1.5.5 Aspectos ecológicos e de uso

- Uso atual e potencial do corpo receptor (abastecimento, recreação, irrigação, pesca, etc.);
- Flora e fauna aquática e marginais relevantes;
- Possíveis impactos ambientais decorrentes do lançamento de efluentes tratados.

9.1.5.6 Avaliação da capacidade de assimilação

- Estimativa da carga orgânica admissível (kg DBO/dia) que o corpo receptor suporta sem ultrapassar os limites de qualidade;
- Estudos simplificados ou modelagem de autodepuração, quando necessário;
- Comparação entre as cargas geradas e a capacidade de diluição do corpo hídrico.

9.1.5.7 Análise de riscos

- Possíveis efeitos de falhas operacionais da ETE sobre o corpo hídrico;
- Riscos de contaminação de mananciais utilizados para abastecimento público;
- Avaliação da necessidade de monitoramento contínuo.

9.1.6 Formulação das Alternativas

As alternativas a serem formuladas, a partir dos diagnósticos e estudos anteriormente apresentados, devem contemplar aspectos locacionais, ambientais, tecnológicos e operacionais, com a descrição de todas as unidades componentes do sistema. Uma alternativa de concepção técnica é aquela que tem possibilidade de solucionar o problema de coleta de esgotos, de uma maneira completa, integrada e sustentável. Deve estar baseada em conceitos de comprovada eficiência técnica.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

O número de alternativas de concepção deverá ser abrangente, contendo no mínimo 03 (três). As alternativas consideradas inviáveis econômica, financeira social e ambiental, deverão ser citadas, justificadas e submetidas à avaliação e aprovação da SAAE.

Devem também ser apresentadas alternativas de aproveitamento total ou parcial de sistemas eventualmente existentes.

Nas alternativas de manancial superficial a serem apresentadas deve-se

Para cada alternativa, devem ser posteriormente avaliados os impactos ambientais negativos e positivos das diversas fases de implantação e operação do empreendimento, os quais devem ser devidamente considerados na seleção da alternativa, como também, os aspectos legais junto às entidades competentes.

9.1.7 Pré-dimensionamento das alternativas propostas

No pré-dimensionamento das alternativas propostas devem ser apresentados os respectivos memoriais de cálculo e os elementos gráficos para seu perfeito entendimento.

9.1.7.1 8.4.8.7 Rede Coletora de Esgoto

- Aproveitamento da topografia natural (escoamento por gravidade sempre que possível);
- Localização em vias públicas, preferencialmente no leito carroçável;
- Divisão em bacias ou sub-bacias de esgotamento, com identificação de pontos baixos, cotas de controle e direções preferenciais de escoamento;
- Localização das unidades de tratamento, elevatórias e linhas de recalque, quando necessárias;
- Critérios de diâmetro mínimo;
- Velocidades mínimas e máximas (em geral, 0,6 m/s a 3,0 m/s);
- Declividades mínimas e máximas admissíveis, conforme o material e diâmetro dos tubos.

9.1.7.1.1 Estação elevatória

- Localização;
- Pré-dimensionamento dos conjuntos elevatórios;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

- Pré-dimensionamento da estação elevatória (dimensões e formas geométricas);
- Identificação de áreas de desapropriação e de proteção ambiental;
- Identificação de rede de energia elétrica e de telefonia, indicando suas características.

9.1.7.2 *Linha de recalque*

- Alternativas de traçado;
- Definição do traçado;
- Pré-dimensionamento hidráulico-sanitário de tubulações, peças e acessórios;
- Identificação de travessias de rios, rodovias, ferrovias, faixas de servidão/desapropriação e de áreas de proteção ambiental, bem como de interferências com instalações de outras concessionárias.

9.1.7.3 *Tratamento*

O estudo deverá contemplar a avaliação comparativa de alternativas tecnológicas e locacionais para o tratamento dos esgotos sanitários, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na ABNT NBR 9648:2016 – Estudo de Concepção de Sistemas de Esgotos Sanitários, bem como com a Resolução CONAMA nº 430/2011 e demais normas ambientais aplicáveis.

a) Objetivos

Analisar e comparar diferentes alternativas de concepção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), considerando:

- Eficiência de remoção de carga orgânica e nutrientes;
- Compatibilidade com as características do esgoto afluyente e do corpo receptor;
- Viabilidade técnica, econômica, operacional e ambiental;
- Sustentabilidade e facilidade de operação e manutenção.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

b) Diretrizes gerais

As alternativas deverão:

- Atender aos padrões de lançamento de efluentes definidos pela Resolução CONAMA nº 430/2011;
- Considerar a classe de enquadramento do corpo receptor, conforme a Resolução CONAMA nº 357/2005;
- Ser compatíveis com o Plano Diretor de Esgotamento Sanitário e as diretrizes de uso e ocupação do solo;
- Ser passíveis de licenciamento ambiental junto ao órgão competente.

c) Aspectos a serem analisados em cada alternativa

- Localização da ETE
- Identificação e análise de áreas potenciais para implantação (acessos, relevo, distância das redes coletoras e corpo receptor, restrições ambientais e de vizinhança).
- Vazões médias, máximas e mínimas;
- Cargas orgânicas (DBO, DQO, SST, N, P) e características físico-químicas. Características do corpo receptor
- Vazões (Q7,10, Q90), enquadramento do corpo receptor, qualidade da água e capacidade de assimilação.
- Esquemas de fluxo simplificados (pré-tratamento, tratamento primário, secundário e terciário, desinfecção e disposição final de lodo);
- Eficiências esperadas em termos de remoção de DBO, SST, nitrogênio e fósforo;
- Necessidades de área e implantação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

Critérios de comparação

As alternativas deverão ser avaliadas segundo:

- Eficiência técnica (atendimento aos padrões legais e qualidade do efluente final);
- Complexidade operacional e demanda de mão de obra qualificada;
- Confiabilidade e robustez do processo;
- Necessidade de área e interferências ambientais;
- Custos de implantação, operação e manutenção;
- Impactos ambientais e sociais (odores, ruído, proximidade de áreas habitadas, geração e disposição de lodo);
- Flexibilidade para ampliações futuras.

Análise comparativa e escolha da alternativa

- Apresentar tabelas comparativas com os parâmetros técnicos e econômicos de cada alternativa;
- Justificar tecnicamente a alternativa recomendada, demonstrando ser a mais adequada às condições locais, à sustentabilidade do sistema e à disponibilidade de recursos.
- Representações gráficas e memoriais
- Diagramas esquemáticos de fluxo de cada alternativa;
- Planta de situação e layout preliminar da ETE escolhida;
- Memória descritiva resumida e estimativa de custos preliminares.

d) Produtos esperados

- Relatório técnico comparativo das alternativas analisadas;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

- Quadro resumo de eficiência, área necessária, custos e impactos ambientais;
- Justificativa técnica da alternativa selecionada;
- Memorial descritivo e esquemático da concepção escolhida.

9.1.7.3.1 Tratamento do lodo (resíduos) da ETE

- Estudo completo para estimativa de geração de lodo do sistema de tratamento.
- Projeto da Estação de Tratamento de Lodo (ETL) da ETE.
- Identificação dos aterros existentes para destinação final do lodo desaguado.

9.1.8 Estimativa de custo das alternativas propostas

Devem ser apresentados para cada alternativa:

- Data base;
- Planilhas de orçamento, conforme padrão SAAE;
- Memorial de cálculo do orçamento;
- Composição de custos de serviços e propostas de materiais e equipamentos que não constem da relação de preços da SAAE;
- Estimativa dos custos de implementação das medidas mitigadoras e compensatórias e dos planos e programas ambientais necessários;
- Custos operacionais e de manutenção;
- Custos de desapropriações.

9.1.9 Análise das alternativas propostas

A análise é efetuada através de estudo técnico, econômico e ambiental.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

O cotejo entre as alternativas deve apresentar o elenco das vantagens e desvantagens sobre os aspectos técnico, econômico e ambiental.

9.1.9.1 Análise técnica

A análise técnica deve considerar a compatibilidade entre: a tecnologia empregada, a equipe operacional mínima necessária, a flexibilidade operacional, a vulnerabilidade do sistema ao longo da vida útil esperada, o prazo previsto de execução, entre outros aspectos relevantes para cada caso.

9.1.9.2 Análise econômica

A análise econômica deve considerar: o estudo econômico a valor presente dos correspondentes investimentos previstos e das despesas de exploração e manutenção durante a vida útil dos componentes de cada alternativa, adotando a taxa de desconto e o período definidos no termo de referência do estudo em questão.

9.1.9.3 Análise ambiental

O objetivo deste item é identificar e avaliar os principais impactos inerentes a cada alternativa estudada e que podem ocorrer em função das diversas ações previstas para a implantação e operação do empreendimento proposto. Pretende-se fornecer subsídios para escolha da melhor alternativa, devendo os impactos associados à alternativa escolhida ser mais bem detalhados por ocasião da elaboração dos estudos ambientais necessários ao licenciamento prévio. A avaliação pretendida deve contemplar os seguintes aspectos principais:

- Áreas a serem desapropriadas;
- Conflitos de uso do solo e de usos da água;
- Caracterização de áreas a serem inundadas;
- Remoção de cobertura vegetal em função do estágio sucessional da vegetação afetada;
- Compatibilização do empreendimento com a legislação incidente: Municipal, Estadual e Federal;
- Interferências em áreas sobre proteção ambiental;
- Manifestação da comunidade local;
- Disponibilidade de áreas licenciadas passíveis de serem utilizadas como áreas de empréstimo e bota-fora;
- Interferências com infraestrutura existente;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

- Gerenciamento dos resíduos gerados. Associadas a essa avaliação, devem ser apresentadas as principais medidas mitigadoras, compensatórias e de controle ambiental, bem como os planos e programas que se fizerem necessários. As medidas, planos e programas ambientais devem apresentar:
 - Objetivo;
 - Público-alvo;
 - Atividades envolvidas;
 - Articulação institucional;
 - Responsável pela implementação;
 - Custos; e
 - Cronograma parcial e global.

9.1.9.4 8.4.10.4 Comparação técnica, econômica e ambiental, e justificativa alternativa escolhida.

A concepção mais adequada é definida a partir de um estudo comparativo de viabilidade técnica, econômica, ambiental e institucional entre as alternativas estudadas, mediante apresentação do elenco das vantagens e desvantagens inerentes a cada aspecto em consideração.

Escolhida a alternativa, apresentar o diagnóstico esperado com e sem a implantação do empreendimento, mostrando os impactos negativos e positivos associados às fases de construção e operação.

9.1.10 Apresentação da concepção escolhida

Devem ser apresentados, de forma descritiva e resumida, todos os itens considerados referentes à concepção escolhida, de modo a permitir seu perfeito entendimento e visualização, fornecendo também os elementos necessários e suficientes à elaboração do respectivo projeto básico e relatórios ambientais.

Dos elementos a serem apresentados, ressaltam-se:

- Caracterização da área de estudo;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

- Quadros-resumo de população e demanda;
- Locação e descrição do sistema proposto;
- Abordagem dos impactos ambientais;
- Etapalização do empreendimento;
- Custos envolvidos.

9.1.11 Resumo do estudo de concepção

Deve ser apresentado um texto conciso, juntamente com plantas esquemáticas (formato A4/A1), utilizando-se o software AutoCad da Autodesk, versão 2010 ou superior, para elaboração dos desenhos e que permitam através de rápida leitura o conhecimento das conclusões e a essência do conteúdo do referido Estudo de Concepção.

Esse resumo deve abordar:

- Condições atuais do sistema existente;
- População a ser beneficiada e vazões de projeto no:
- Início do plano;
- Meio do plano;
- Fim do plano.
- Alternativas estudadas
- Análise das alternativas e solução escolhida:
- Custos das alternativas estudadas;
- Justificativa técnica, econômica e ambiental da solução escolhida;
- Etapas de implantação da solução escolhida.

9.1.12 Estudo ambiental da alternativa eleita como a melhor solução visando o licenciamento ambiental

Deve ser apresentada documentação necessária para obtenção de manifestação favorável e autorização pelos órgãos competentes, destacando-se a Licença Prévia (LP).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

Devem ser apresentados os estudos ambientais exigidos pela legislação vigente visando o licenciamento prévio da alternativa escolhida. O Relatório Ambiental Preliminar (RAP) deve ser elaborado conforme o Termo de Referência estabelecido pelo órgão ambiental competente.

9.1.13 Serviços técnicos preliminares

- Levantamento e validação de dados;

Deve ser feita a validação de todos os dados fornecidos pela SAAE, pertinentes aos serviços objetos desta contratação. Caso sejam encontradas inconsistências, a Contratada deve encaminhar relatório informativo para a equipe técnica de fiscalização

- Topografia

A execução dos serviços topográficos planialtimétricos e cadastrais de área e de ruas, a mobilização e a desmobilização dos equipamentos de topografia e a execução do voo aerofotogramétrico devem seguir os critérios apresentados no Anexo I - Topografia.

Devem ser entregues à SAAE, para verificação, as cópias dos desenhos, as cópias das cadernetas de campo, arquivos digitais (formato. DWG) de levantamento e os croquis de locação.

Após análise e aprovação, deve ser feita a entrega definitiva dos trabalhos através de seus originais.

- Sondagem

O reconhecimento das características do subsolo deve ser feito por sondagens a percussão.

O plano de sondagens, incluindo seu tipo, espaçamento e profundidade, deve ser submetido à aprovação da SAAE e objetiva determinar um perfil geológico contínuo provável e a sua resistência.

O relatório dos serviços deve conter:

- O título do projeto;
- A data de execução (início e término);
- A locação dos pontos através de coordenadas e amarrações;
- A cota do terreno no local do furo.
- O número de golpes para penetração, de metro em metro;
- O número da amostra;
- A classificação das camadas do subsolo;
- A profundidade do avanço a trado e lavagem e o nível do lençol freático.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

A execução da sondagem a percussão, a mobilização e a desmobilização dos equipamentos devem seguir os critérios apresentados no Anexo II - Sondagem.

9.2 Projeto Básico

O Projeto Básico (PB) será executado a partir da alternativa ótima escolhida no Estudo de Concepção para a coleta, e tratamento do esgotos sanitários.

9.2.1 8.5.1 Orientações para elaboração do Projeto Básico

Na elaboração do Projeto Básico observar os seguintes aspectos:

- Desenvolver a solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- Apresentar soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- Realizar a identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento.

Os trabalhos que serão desenvolvidos no Projeto Básico englobarão os estudos de engenharia quanto à composição e desenvolvimento do projeto hidráulico, mecânico, arquitetônico, operacional, urbanístico e paisagístico das unidades que necessitarem, e projetos tais como: instalações prediais de água, esgoto, incêndio e drenagem.

Em todas as fases do Projeto Básico, seja nas definições do sistema por dimensionamento ou por detalhamento, o principal aspecto que se deve atentar nas avaliações, deve ser, além da verificação da viabilidade técnica e ambiental, a obtenção da máxima eficiência econômico-financeira.

A qualidade do projeto deverá ser assegurada em cada uma das fases. Sendo que a cada etapa do Projeto Básico deverá ter aprovação expressa da fiscalização para o início de outra etapa em qualquer época até a aprovação final do projeto, a SAAE poderá exigir esclarecimentos, complementações e/ou reformulações do mesmo, os quais deverão ser atendidos pela empresa de engenharia contratada.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

9.2.2 8.5.2 Componentes do Projeto Básico

O Projeto Básico deverá ser constituído, no mínimo, dos seguintes elementos:

- Memorial do Projeto de Engenharia (descritivo, justificativo e de cálculo);
- Especificações técnicas dos serviços, materiais, equipamentos eletromecânicos e acessórios;
- Avaliação econômico-financeira dos custos administrativos e operacionais da solução com orçamento detalhado dos materiais, equipamentos e dos serviços;
- Plano de operação do sistema (Manual de Operação);
- Plano de estagiamento de execução do empreendimento com respectivo cronograma físico-financeiro (etapalização);
- Peças gráficas;
- Elementos para solicitação de Licenciamento Ambiental;
- Resumo do Projeto de Engenharia,
- Anexos (tais como memorial fotográfico, laudos laboratoriais, os levantamentos planialtimétricos e topográficos elaborados na fase de concepção do projeto).

9.2.3 Memorial do Projeto Básico

Deverá ser apresentado memorial descritivo e justificativo dos dados, elementos e critérios estabelecidos no Projeto Básico. Abranger neste memorial o dimensionamento constando de cálculo de todas as unidades do sistema, de maneira completa, racional, clara, precisa e concisa, possibilitando o fácil e perfeito entendimento das definições, cálculos e conclusões de projeto.

Para a obtenção das definições do Projeto Básico, em todas as suas fases, realizar e apresentar os cálculos e estudos utilizados organizadamente. Todas as fórmulas utilizadas devem ser apresentadas sob suas formas literais, esclarecendo-se o significado de cada letra, a unidade de medida e o valor numérico adotado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

Deverão sempre ser citadas as fontes de referência. O dimensionamento deve ser consistente de modo a suportar todas as soluções técnicas adotadas no PB.

Descrever, para cada elemento constitutivo da futura obra, os tipos de serviços a executar e de materiais a incorporar.

Detalhar as soluções técnicas, globais e localizadas.

Incluir peças gráficas com a localização do empreendimento em relação à malha urbana e à região com precisão e suficiência de informações, mediante levantamento planialtimétrico ou geoprocessamento.

Inserir relatos, quadros, gráficos, tabelas, orçamentos e seus memoriais de cálculo/cotações de preços, no corpo do memorial.

Deverão compor o memorial, no mínimo, os seguintes itens:

➤ Sistema de Abastecimento de Água

Descrever o sistema existente e sua integração com o sistema projetado.

Apresentar a avaliação da capacidade hidráulica dos elementos e unidades a serem aproveitadas em função das características de projeto.

Determinar e definir os materiais e serviços necessários para remanejamento ou reformas e ampliações em função das novas características.

Elaborar justificativas para desativação de partes do sistema. Definir se serão remanejadas ou abandonadas.

➤ Dados, Parâmetros e Restrições de Interesse no Projeto Básico

Relacionar e justificar todos os parâmetros adotados e fatores que influirão nos cálculos e nas tomadas de decisões. Deverão fazer parte da relação os dados físicos, econômicos e normativos (parâmetros, metas, taxas, coeficientes, entre outros). Citar e justificar as várias restrições ou adequabilidade para utilização de materiais e equipamentos diversos.

➤ Dimensionamento e Desenvolvimento do Projeto Básico

Para cada unidade operativa, durante o desenvolvimento do Projeto Básico apresentar:

1. Definição do layout para determinação precisa de dimensões da área necessária;
2. Soluções que contemplem condições de segurança e preservação do patrimônio (exemplos: alarmes, cerca com concertina, entre outros), de



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

segurança do trabalho e outras específicas da unidade, atendendo às normas brasileiras e demais normas técnicas;

3. Proteção contra erosão (no terreno natural, águas pluviais, entre outros), inundação, solapamento e proteção dos taludes;
4. Acessos seguros, transitáveis e que possibilitem manobras para veículos adequados às necessidades operacionais da unidade. Atentar para a facilidade de acesso à área, quadros elétricos, válvulas e instalações;
5. Condições de acesso de pessoas e retirada de equipamentos – escadas, monovias e tampas adequadas;
6. Memorial de desapropriação das áreas onde serão implantadas as unidades localizadas e que não forem de propriedade da SAAE. As áreas deverão ser descritas com detalhes de sua localização, dimensões disponíveis, nome de proprietários, condições para a legalização (registro de imóveis, pendências judiciais, avaliação de custo de desapropriação, entre outros) e condições exigidas pelas leis ambientais e pela lei de zoneamento para a área especificada;
7. Instalações prediais (água potável e de serviço, esgotos e incêndio) e drenagem, projetadas segundo as respectivas normas;
8. Adequação de projeto padrão ou desenvolvimento de projeto específico quando se julgar necessário;
9. Localização e reserva de espaço físico para as partes componentes do sistema elétrico;
10. Definição, para cada unidade operativa, do estagiamento de execução da obra, indicando a sequência de implantação com detalhamento e



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

convenção apropriada que possibilite saber como a obra será executada, mantendo em operação a unidade existente durante a fase de obras.

11. Optar por instalações e equipamentos que produzam baixo nível de ruído, e quando não for possível, propuser solução a fim de minimizar tal problema.

A seguir serão descritos os procedimentos para elaboração e desenvolvimento do projeto com detalhamento de cada unidade do sistema.

9.2.3.1 Rede Coletora de Esgoto

O estudo deverá contemplar o dimensionamento, traçado, caracterização e detalhamento da rede coletora de esgoto, bem como dos seus componentes acessórios, atendendo integralmente às disposições da ABNT NBR 9648:2016 – Estudo de Concepção de Sistemas de Esgotos Sanitários, da ABNT NBR 9649:1986 – Projeto de Rede Coletora de Esgoto Sanitário, e demais normas complementares aplicáveis.

Diretrizes gerais

- Detalhar a definição das bacias e sub-bacias de esgotamento, considerando os divisores topográficos e o zoneamento urbano;
- Apresentar o traçado preliminar da rede coletora, interceptores e coletores-tronco, com indicação das declividades, diâmetros, materiais, extensões e profundidades médias de assentamento;
- Indicar o ponto ou pontos de lançamento dos coletores-tronco e interceptores nas estações elevatórias ou estações de tratamento de esgoto (ETE);
- Identificar os critérios de dimensionamento hidráulico (vazões médias, máximas e mínimas, coeficientes de infiltração e de variação);
- Definir o diâmetro mínimo adotado, observando as condições de escoamento livre e velocidades autolimpantes;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

- Determinar a vazão de dimensionamento por sub-bacia de contribuição, com base em projeções de população, coeficiente de retorno e infiltrações previstas;
- Considerar a densidade demográfica, uso e ocupação do solo e estágio de urbanização da área atendida.

9.2.3.2 *Coletores Tronco, Interceptores e Emissários*

Deverão ser detalhados os estudos, dimensionamentos, traçados e características técnicas dos coletores tronco e interceptores, observando-se as diretrizes da ABNT NBR 9648 (Rede Coletora de Esgoto Sanitário – Procedimento), NBR 9649 (Projeto de Rede Coletora de Esgoto Sanitário) e NBR 12209 (Elaboração de Projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário), bem como demais normas e legislações ambientais aplicáveis.

Devem ser considerados e apresentados:

- **Vazões de Dimensionamento:** Determinação das vazões de contribuição (vazão média, máxima e mínima), considerando população atual e projetada, coeficientes de retorno, infiltração e contribuição indevida de águas pluviais, conforme metodologia indicada pela NBR 9649.
- **Traçado e Topografia:** Definir o traçado dos coletores tronco e interceptores com base na topografia do terreno, utilizando preferencialmente declividades naturais para o escoamento por gravidade.
- **Dimensionamento Hidráulico:** Apresentar os cálculos de dimensionamento hidráulico dos coletores tronco e interceptores, atendendo aos critérios de declividade mínima, velocidade de autolimpeza ($\geq 0,6$ m/s) e velocidade máxima admissível, conforme NBR 9649.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

- **Materiais e Especificações:** Descrever os materiais utilizados (PVC, PEAD, concreto, PRFV, etc.), suas classes de resistência, diâmetros nominais e juntas, conforme normas específicas de fabricação e instalação.
- **Condições Geotécnicas e Interferências:** Apresentar levantamento geotécnico e mapeamento de interferências subterrâneas (adutoras, redes de água, drenagem, energia, telecomunicações, etc.), com proposta de soluções técnicas para eventuais conflitos.
- **Poços de Visita e Acessórios:** Detalhar o posicionamento, espaçamento e características construtivas dos poços de visita, caixas de inspeção e de passagem, dispositivos de transição, ventosas e descargas, conforme NBR 9649.
- **Estudos Hidráulicos e de Trechos Críticos:** Realizar a modelagem hidráulica dos coletores tronco e interceptores, utilizando software adequado (ex.: SewerGEMS, SWMM ou equivalente), para análise de desempenho, simulação de escoamento e verificação de capacidade em condições de pico.
- **Interligações e Setorização:** Indicar os pontos de interligação com as redes coletoras secundárias e com as Estações Elevatórias e/ou Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), considerando o zoneamento e o regime de contribuição por bacia ou sub-bacia de esgotamento.
- **Estudos Ambientais e Servidões:** Identificar eventuais áreas de preservação permanente (APPs), corpos hídricos interceptados e necessidade de implantação de servidões de passagem. Apresentar



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

soluções técnicas que minimizem impactos ambientais e atendam à legislação vigente.

- **Detalhamento Construtivo:** Apresentar detalhes típicos de assentamento, cruzamento de vias, travessias de corpos d'água, ancoragens e proteções mecânicas, com especificação de concreto de lastro e blocos de ancoragem, indicando volume, fck, aço e recobrimento mínimo.
- **Quadro-Resumo:** Fornecer quadro-resumo com extensão total dos coletores tronco e interceptores (existentes e projetados), diâmetros, materiais, classes de resistência, declividades e fases de implantação.
- **Documentação Gráfica:** As plantas e perfis deverão indicar o traçado completo, cotas de terreno e geratriz, localização dos PVs, cruzamentos, interferências e limites de bacia contribuinte.
- **Validação do Projeto:** A simulação e o dimensionamento deverão ser validados em relação ao Estudo de Concepção, garantindo a coerência entre as etapas e compatibilidade com as futuras expansões do sistema.

9.2.3.3 Estação elevatória

Descrever, justificar, dimensionar e detalhar todos os elementos, conforme a ABNT NBR 12.208. Citar o número e o tipo do conjunto motobomba e suas características, as dimensões da casa de bombas, os elementos de sucção e do recalque (barrilete), as instalações elétricas, as dimensões e os volumes do poço de sucção. Anexar o estudo definitivo dos transientes hidráulicos e respectiva proteção. Apresentar os respectivos cálculos conforme indicações anteriores. Caso necessário, realizar estudo de cotas de inundação para determinação da cota de assente dos equipamentos a serem instalados.

Verificar, preliminarmente, se todos os “Elementos Necessários” (NBR 12.208) estão disponíveis. Observar e apresentar os seguintes itens:

- **Desníveis geométricos** – variações de pressão a montante e a jusante;
- **Altura manométrica** – pontos de operação e curvas da(s) bomba(s) e do sistema;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

- Pressão de shut-off no barrilete, considerando situação crítica do nível de pressão de sucção associado à vazão;
- Velocidades nas tubulações, mínimas e máximas. Considerar situações de uso de inversor de frequência ou outros dispositivos de modulação de carga;
- Cotas, níveis, espaçamentos e profundidades de segurança;
- Disponibilidade de energia elétrica;
- Planejamento do número e tipo de conjuntos motobombas prevendo efficientização energética, além do arranjo das mesmas (série/paralelo); levar em consideração a tarifa mais adequada, com etapas de implantação para todo o período de projeto;
- Verificação do NPSH e definição de limites máximos e mínimos de pressão a que a bomba poderá estar submetida;
- Espaços internos na casa de bombas, ventilação, acesso, facilidades para montagem e manutenção, incluindo dispositivos que flexibilizem a manutenção e operação do sistema;
- Posicionamento dos acessórios, prevendo registro de manobras, derivação para manômetro de jusante da bomba (plugs, TAP, colar de tomada, ferrule, entre outros), tubulações de escorva, posicionamento correto e critério de escolha da válvula de retenção e do macromedidor. Macromedidor posicionar a jusante da válvula de retenção e respeitar trecho reto a montante e jusante. Adotar junta de montagem e desmontagem entre o conjunto motobomba e a válvula de retenção;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

- Poço de sucção (formas, dimensões, folgas, defletores, concordância com a tomada de água, entre outros);
- Sistema de escorva;
- Sistema de medição: de vazão, pressão, parâmetros elétricos, controle e segurança;
- Projeto de ventilação, acústica e ruídos (com limite de ruídos em dB). Incluir laudo do fabricante dos equipamentos, atendendo as ABNT NBRs 10.151 e 10.152;
- Condições de acesso de pessoas e retirada de equipamentos: escadas, monovias, trolley e tampas adequadas (formato, peso, dimensões, tipo de abertura e localização);
- Facilidade de carregamento e manuseio de ferramentas;
- Estudo de transientes hidráulicos considerando as situações transitórias que podem ocorrer (de parada e religamento de conjuntos motobombas). Contemplar a utilização conjunta de dispositivos de proteção novos e existentes e para casos de troca dos conjuntos.

9.2.3.4 Recalque

Dimensionar e detalhar todos os elementos e apresentar os respectivos cálculos conforme indicações anteriores.

- Validar o estudo de diâmetro econômico realizado no Estudo de Concepção, levando-se em conta o custo de energia elétrica consumida e efficientização energética na elevatória, tipo de material empregado e outros.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

- Determinar extensões, diâmetros, tipos de material e demais características, incluindo juntas de modo a evitar perdas de água por vazamento.
- Deverão ser apresentados também os seguintes elementos: Estaqueamento; Cotas de terreno e da geratriz inferior da tubulação; Diâmetro e tipo de material das tubulações projetadas; Declividade; Profundidade; Curvas horizontais e verticais; Válvulas e registros; Pavimentação de ruas e calçadas;
- Dimensionar seções transversais das valas de assentamento com indicação de material de aterro e compactação no entorno do tubo (base, laterais e recobrimento). Desenhar uma seção a cada quilômetro e nos trechos em que há alteração de característica.
- Dimensionar e detalhar as obras complementares e especiais (travessias em rios, rodovias, ferrovias, fundos de vale ou terrenos alagadiços, pontos notáveis, pilares, berços ou estruturas semelhantes para as travessias, envelopamentos, entre outros). Para trechos localizados nas áreas urbanas deve ser compatibilizado o projeto do recalque com o projeto de galeria de águas pluviais junto ao município.
- Apresentar projeto detalhado incluindo: estudos hidráulicos e de transientes. Incluir custos de projeto e implantação de proteção anticorrosiva, quando necessário.
- Realizar levantamento de campo, indicando a pavimentação ao longo do caminhamento da adutora e anexando o mesmo ao projeto para registro das interferências e metodologia a ser adotada no orçamento quanto aos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

equipamentos e técnicas construtivas que serão empregadas nas escavações, movimentos de terra, assentamento de tubulações, e outros.

- Fornecer dados sobre tipo de solo e ocupação atual, ao longo do caminhamento da tubulação.
- Realizar sondagens ao longo do caminhamento para definição do tipo e resistência mecânica do solo, nível do lençol freático, entre outros.
- Apresentar metodologia e dimensionamento de ventosas (pontos de mudança de declividade, trechos de grande extensão ou com pouca declividade), descargas (pontos baixos ou conforme avaliação da configuração do recalque) e registros de parada, proteção contra os transientes hidráulicos, peças especiais, braçadeiras de fixação e acessórios, entre outros. Observar, para a escolha dos materiais e equipamentos a facilidade de reposição e manutenção.
- Apresentar perfil reduzido do terreno em relação ao posicionamento da adutora, com indicação das linhas de carga (linhas piezométricas, sobrepressão e subpressão e linha de shut-off) e indicação das características de cada trecho de comportamento diferente (material, classe de pressão, tipo de junta, diâmetro, extensão).
- Indicar pontos onde são necessárias ancoragens e as respectivas pressões de serviço.
- Realizar recomendações especiais, nas peças gráficas, quanto à vazão e velocidade no enchimento das tubulações. Apresentar relação de materiais, estagiamento de execução das obras, formas de interligação ao



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

sistema existente, procedimentos para o enchimento das adutoras e demais informações importantes nas peças gráficas.

- No estudo de transientes hidráulicos, considerar as situações transitórias que podem ocorrer (de parada e religamento de conjuntos motobombas e de rompimentos de pontos baixos). Contemplar a utilização conjunta de dispositivos de proteção novos e existentes para casos de duplicação da adutora e/ou troca dos conjuntos. Nos aproveitamentos de adutoras de ferro fundido, avaliar no local o coeficiente “C” de Hazen-Williams.

9.2.3.5 Tratamento

Deverão ser detalhados os estudos, alternativas, dimensionamentos e especificações técnicas referentes à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), atendendo integralmente às diretrizes das normas ABNT NBR 12209, NBR 12216, NBR 9648, NBR 9649 e demais regulamentações ambientais e de saúde pública aplicáveis, além das exigências dos órgãos licenciadores competentes.

Devem ser considerados e apresentados os seguintes aspectos:

a) Estudo de Alternativas de Tratamento

- Realizar estudo técnico comparativo entre alternativas de tratamento de esgoto, considerando:
- Eficiência esperada de remoção de DBO, DQO, SST, nutrientes e coliformes;
- Condições topográficas, geotécnicas e de acessibilidade da área de implantação;
- Custos de implantação, operação e manutenção (CAPEX e OPEX);
- Complexidade operacional e necessidade de mão de obra especializada;
- Compatibilidade com futuras ampliações do sistema;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

- Aspectos ambientais, incluindo geração e disposição de lodo, emissão de odores e ruídos;
- Reaproveitamento de efluentes tratados e de lodo, quando aplicável.
- As alternativas deverão ser avaliadas segundo a metodologia da NBR 12209, contendo justificativa técnica e econômico-financeira da solução selecionada.

b) Dimensionamento e Critérios de Projeto

Dimensionar todas as unidades de tratamento conforme critérios hidráulicos e sanitários estabelecidos na NBR 12216, considerando as condições de vazão média, máxima e mínima, e a variação de carga orgânica ao longo do tempo.

Definir e apresentar as seguintes informações:

- Vazões e cargas afluentes (atual e projetada);
- Eficiência mínima de tratamento requerida;
- Tempo de detenção hidráulica e taxa de aplicação superficial/volumétrica de cada unidade;
- Curvas de equalização e de variação de carga orgânica;
- Detalhes das unidades (gradeamento, desarenação, reatores biológicos, decantadores, desinfecção, adensamento e desidratação de lodo, etc.);
- Especificação de materiais, equipamentos e sistemas de automação e controle;
- Condições de ventilação, segurança, acessibilidade e sinalização.

c) Aspectos Construtivos e Operacionais

Apresentar plantas, cortes e perfis da ETE, com localização de todas as unidades, interligações hidráulicas, cotas de fundo e níveis d'água, acessos, drenagem e disposição final dos efluentes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

Incluir:

- Memorial descritivo das instalações civis, hidráulicas, elétricas e eletromecânicas;
- Especificações técnicas detalhadas de equipamentos (bombas, sopradores, válvulas, painéis elétricos, medidores de vazão e nível, etc.);
- Sistema de medição e controle de vazão afluente e efluente, conforme NBR 12209;
- Sistema de automação, supervisão e telemetria, quando aplicável.

d) Gestão de Lodo e Subprodutos

- Descrever o processo completo de manejo do lodo, desde a coleta e adensamento até o destino final (secagem, compostagem, disposição em aterro sanitário ou uso agrícola), conforme Resolução CONAMA nº 375/2006.
- Apresentar estimativa de geração de lodo e frequência de remoção.
- Incluir sistema de drenagem de lodo, tanques pulmão e estrutura de armazenamento.

e) Qualidade do Efluente e Disposição Final

Demonstrar que o efluente tratado atenderá aos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 430/2011 e pela Resolução nº 128/2022 da ANA (ou normas estaduais equivalentes).

Especificar o corpo receptor, com identificação do ponto de lançamento e análise de capacidade de assimilação da carga.

Caso previsto o reuso do efluente tratado, apresentar estudo técnico de viabilidade, atendendo à ABNT NBR 13969 (Reuso de Água Não Potável).

f) Implantação e Operação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

Apresentar plano de implantação por etapas, quando aplicável, garantindo atendimento progressivo à população projetada.

Elaborar plano de operação e manutenção, incluindo:

- Rotinas operacionais;
- Controle de parâmetros de processo;
- Plano de contingência e segurança operacional;
- Treinamento de pessoal.

g) Quadro-Resumo e Indicadores

Apresentar quadro-resumo contendo:

- Capacidade nominal e projetada da ETE (vazões e cargas);
- Eficiência de remoção prevista para cada parâmetro;
- Área total ocupada e de ampliação futura;
- Custos estimados de implantação e operação;
- Indicadores de desempenho (m^3 tratados/dia, kWh/ m^3 , kg DBO removida/dia, etc.).

Devem ser considerados:

- Localização das unidades;
- Definição do tipo de sistema adotado
- Definição de equipamentos, órgãos acessórios e instrumentação, canalizações de entrada, saída, descarga e extravasão;
- Elaboração dos projetos de:
 - Hidráulico;
 - Arquitetura, urbanização e sistema viário;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

- Instrumentação;
- Drenagem pluvial, água potável, águas servidas e outros;
- Elaboração dos seguintes documentos:
 - Especificações de serviços, materiais e equipamentos;
 - Memorial descritivo e justificativo;
 - Listas de materiais e equipamentos;
 - Orçamento;
 - Manual de operação.

9.2.3.6 Aprovação dos projetos de travessias e ocupações em rodovias e ferrovias

Quando os elementos presentes nos projetos necessitarem da utilização de faixas de domínio dos órgãos federais, estaduais ou municipais, como DNIT e outras concessionárias, deverão ser elaborados projetos de acordo com as instruções de serviço dos respectivos órgãos. As orientações para elaboração dos projetos em faixa de domínio encontram-se disponíveis no endereço eletrônico dos órgãos responsáveis.

A Obtenção de licenças para ocupação de faixa de domínio será feito pela SAAE, devendo a CONTRATADA se responsabilizar pela elaboração dos projetos nas normas exigidas, revisões solicitadas até sua aprovação. Se necessário, a contratada deverá fazer consultas prévias aos órgãos em questão. Caso o cumprimento das normas venha a impactar na viabilidade técnica e econômica do projeto, alertar a fiscalização para que seja encontrada a melhor solução.

9.2.4 8.5.4 Elementos para solicitação de Licenciamento Ambiental

Deve ser apresentada documentação necessária para obtenção de manifestação favorável e autorização pelos órgãos competentes, destacando-se a Licença Prévia (LP).

Devem ser apresentados os estudos ambientais exigidos pela legislação vigente visando o licenciamento prévio da alternativa escolhida. O Relatório Ambiental Preliminar (RAP) deve ser elaborado conforme o Termo de Referência estabelecido pelo órgão ambiental competente.

9.3 Conclusão dos Trabalhos

Apresentar o estudo de forma objetiva e organizada, e utilizar os recursos de digitação e formatação de textos para a organização do trabalho. Atender a itenização do estudo conforme solicitado neste Termo de Referência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

A capa deverá conter informações sobre a empresa contratante e contratada (nome, logotipo e endereço), assim como itens contemplados em cada volume e data (mês e ano) de apresentação do documento.

Após a capa, inserir folha de apresentação constando nome, número de registro profissional, ART e atribuições de todos os envolvidos no projeto por parte da contratante (engenheiros, projetistas e demais participantes). Incluir nesta folha número de contrato (OS) e período de vigência do mesmo.

Na apresentação do trabalho, manter, logotipo da SAAE e indicação de conteúdo no cabeçalho do documento. No rodapé deverão constar informações da contratada, tais como endereço, CNPJ, email, entre outros dados.

Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. A digitalização dos desenhos, bem como formatos das pranchas e disposição dos itens, deverá estar em conformidade com as normas brasileiras e as em casos especiais, poderão ser adotadas escalas de desenho diferentes, desde que autorizadas pela SAAE. Todos os desenhos deverão ser devidamente cotados e as legendas deverão ser apresentadas conforme padrão da SAAE. O Manual de Elementos Gráficos e outros manuais serão fornecidos pela SAAE.

A apresentação digital do projeto das unidades isoladas deverá ser realizada contendo uma prancha em cada arquivo. O projeto de redes deverá ser apresentado em um único arquivo dwg contendo todas as pranchas divididas em quantos layouts forem necessários, previamente configurados para plotagem nos moldes do projeto, facilitando assim o processo de impressão. Utilizar para os desenhos as coordenadas UTM.

A estrutura do desenho deverá ser dividida em vários layers e cores, sendo que cada entidade (tubulações, paredes, entre outros) deverá ser representada por um "layer" e uma cor correspondente. As entidades serão definidas pelo projetista conforme a peculiaridade de cada projeto, sendo que, não será permitida a utilização de mudanças de cores posteriores à criação do layer, ou seja, fazer todo o desenho em um único layer e inserir várias cores nele.

9.3.1 Versões Preliminares

As versões parciais do projeto constituem-se na apresentação dos estudos e projetos para análise da FISCALIZAÇÃO e deverão ser realizadas separadamente para cada tipologia de projeto (hidráulico, elétrico, estrutural, entre outros constantes neste termo de referência).

Todos os critérios de apresentação de projetos já deverão ser atendidos nas versões preliminares para análise, conforme procedimento de apresentação de projetos internos.

9.3.2 8.6.2 Versões Definitivas

As versões finais dos estudos e projetos deverão estar de acordo com o procedimento de apresentação de projetos interno da SAAE. As versões finais deverão ser realizadas somente após a análise e aprovação dos estudos e projetos pela FISCALIZAÇÃO da SAAE.

Junto com a versão final dos estudos e projetos, a CONTRATADA deverá entregar uma síntese do projeto, conforme procedimento interno, na qual expõe, sucintamente, os pontos essenciais do projeto, de forma que seja possível ter uma visão geral da sua abrangência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

O orçamento detalhado deverá ser entregue após a revisão e aprovação do projeto completo.

Todos os elementos componentes dos trabalhos a serem apresentados à SAAE, tais como, memórias descritivas e de cálculos, desenhos, especificações técnicas e orçamentos, deverão ser claros, completos e suficientemente detalhados, com o objetivo de facilitar a sua verificação, compreensão e execução das obras.

Após a aprovação pela SAAE, a versão final do se constituirá de:

- Vias em meio digital, em pen drive, devidamente identificadas num arquivo-índice conforme padrão definido pela SAAE. A capa da caixa do pen drive deverá conter informações sobre a empresa contratante (nome e logotipo), contratada (nome, logotipo e endereço), número de contrato (OS), os itens contemplados e data (mês e ano) de apresentação do mesmo;
- 01 via impressa com memoriais encadernados, sendo as páginas com figuras ou outros elementos coloridos. Dispor as peças gráficas encadernadas diretamente ou com plásticos, todos devidamente assinados;
- Documentos técnicos, memoriais e pranchas, devem ser assinados digitalmente pelo(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) pela elaboração dos projetos em 01 (uma) mídia digital (pen drive);
- A assinatura digital deve ser realizada com uma chave privada, obtida por meio de uma Autoridade Certificadora devidamente autorizada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (<http://www.it.gov.br/icp-brasil>).
- Os memoriais deverão ser entregues em formato .doc e os arquivos de desenho em .dwg, sendo estes editáveis sem perda de informação e/ou formatação nos aplicativos Microsoft Word 2010 e Autodesk Autocad



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

2013, respectivamente, e também em pdf. As figuras, quadros e tabelas deverão integrar o corpo dos relatórios;

- Todos os arquivos de rede e adutora serão enviados em model e layout, sendo um arquivo para cada prancha elaborada. Um arquivo com a rede/adutora em model completo georreferenciado e a prancha no layout;
- Encaminhar os respectivos arquivos extensão ctb, acompanhados de um arquivo contendo o índice que relaciona os ctb aos dwg.

9.4 Serviços eventuais

Em relação aos serviços eventuais, serão aplicados os seguintes critérios:

Tratando-se de acréscimos de serviços, materiais e equipamentos cujos preços unitários constem na Planilha de Orçamento, serão adotados para esses acréscimos os mesmos preços e formas de medição.

Tratando-se de acréscimos de serviços, materiais e equipamentos, para os quais não haja preços unitários previstos na Planilha de Orçamento, deverão ser adotados preços unitários, compatíveis e de acordo com o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), em comum acordo entre SAAE e Contratada.

9.5 Documentos Fornecidos

Será fornecido um descritivo sintetizado dos sistemas existentes e demais informações necessárias para a elaboração dos projetos.

9.6 Outros Aspectos a Serem Observados

9.6.1 Obrigações da contratada

São obrigações da CONTRATADA:

- Apresentar no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, no caso de Serviço de Engenharia, ou da entrega de Projeto, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registrada no CREA/MS;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

- previstas no presente conjunto de requisitos para elaboração de projeto e legislação vigente;
- Prestar os serviços utilizando pessoal treinado e qualificado;
- Manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente;
- Aceitar a mais ampla e completa fiscalização, a qualquer tempo por parte da SAAE, sobre os serviços contratados;
- Substituir por solicitação da SAAE qualquer empregado que se mostrar inconveniente ou tecnicamente inadequado à execução dos serviços;
- Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços e à administração de seu pessoal;
- Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos de paralisação parcial ou total dos serviços;
- Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e/ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução dos serviços, e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato;
- A inadimplência da CONTRATADA quanto aos impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não transferem à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Contratação ou restringir a regularização dos serviços;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

- Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente Contratação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incompatibilidades com os requisitos exigidos no Contrato, ou que se demonstrarem tecnicamente falhos;
- Dispor representante in loco, assim como demais membros da equipe técnica remotamente, para participação de reunião acerca do desenvolvimento dos trabalhos, durante todo o prazo contratual, quando requerida pela SAAE, no prazo de 48 horas corridas a partir de notificação por e-mail.

9.6.2 Obrigações do contratante

São obrigações da CONTRATANTE:

- Atestar os serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, devidamente atendidas às condições ora estipuladas;
- Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;
- Notificar à CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas;
- Notificar à CONTRATADA, por escrito, de todas as advertências, penalidades, multas e sustação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas pela área responsável, quaisquer inobservâncias as condições da presente Contratação, bem como em caso de eventual suspensão ou rescisão contratual;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto dos serviços da CONTRATADA, que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- Indicar preposto responsável pelo acompanhamento e validação dos serviços;
- Fiscalizar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas as condições de contratação.
- Montagem do pacote técnico.

10 PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

- Fornecer engenheiro para fiscalização de obras;
- Informações do sistema existente de posse da autarquia.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Atualmente não existe em andamento contratações correlatas para o escopo deste ETP.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

A elaboração do Projeto Básico do Sistema de Esgotamento Sanitário de Goianira representa etapa fundamental para minimizar e prevenir impactos ambientais decorrentes da ausência ou deficiência na coleta e tratamento de esgotos. Atualmente, com cobertura de apenas 23,64% da população urbana, segundo dados do SNIS/2022, uma parcela significativa dos efluentes domésticos é lançada de forma inadequada no meio ambiente, contribuindo para a poluição de corpos hídricos, degradação de áreas verdes e riscos à saúde pública.

O projeto permitirá a definição de soluções técnicas que garantam a interceptação e o transporte adequado dos esgotos para unidades de tratamento eficientes, evitando o lançamento de cargas orgânicas e contaminantes diretamente nos mananciais. Isso resultará na melhoria da qualidade da água dos rios e córregos locais, na preservação da fauna e flora associadas aos ecossistemas aquáticos e na manutenção dos serviços ecossistêmicos essenciais para a população.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GOIANIRA

Além de atender às exigências da legislação ambiental vigente, o planejamento proporcionado pelo projeto estará alinhado com os princípios do desenvolvimento sustentável, assegurando que o crescimento urbano e a expansão do sistema de esgoto ocorram de forma responsável e equilibrada. A adoção de soluções modernas e sustentáveis reduzirá a emissão de gases de efeito estufa provenientes da degradação anaeróbia de esgoto in natura e contribuirá para o cumprimento de metas ambientais e sanitárias estabelecidas no Marco Legal do Saneamento Básico.

Dessa forma, o projeto não apenas viabiliza obras de infraestrutura, mas também consolida um compromisso efetivo com a preservação ambiental, a saúde coletiva e a qualidade de vida da população de Goianira, fortalecendo a imagem do município como referência em gestão responsável dos recursos naturais..

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

Após cuidadosa avaliação, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto Básico do Sistema de Esgotamento Sanitário de Goianira, contemplando todo o perímetro urbano e áreas de expansão, atende plenamente às necessidades estratégicas e operacionais do SAAE.

A análise jurídica confirmou que o processo de contratação cumpre integralmente com as exigências da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), além de estar em consonância com o Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020) e demais legislações pertinentes. Todos os procedimentos adotados observam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando transparência e equidade no processo licitatório.

A contratação em questão tem potencial significativo para transformar o cenário do saneamento no município, ampliando a cobertura atual de esgotamento sanitário — hoje de aproximadamente 23,64% da população urbana, segundo dados do SNIS/2022 — para níveis que permitam o cumprimento das metas de universalização previstas para 2033. O projeto a ser contratado possibilitará definir soluções técnicas e economicamente viáveis para coleta, transporte, tratamento e disposição final dos efluentes, promovendo impactos positivos diretos na saúde pública, na qualidade de vida e no bem-estar social.

A avaliação ambiental evidenciou que a execução do projeto contribuirá para a preservação dos recursos hídricos, a proteção dos mananciais e a redução da poluição ambiental, por meio de um planejamento estruturado e sustentável. O documento técnico resultante fornecerá base segura para a execução das futuras obras, com menor risco de aditivos e maior eficiência no uso de recursos públicos.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

Portanto, conclui-se que a contratação é plenamente viável e estrategicamente benéfica sob todos os aspectos analisados, representando um passo essencial para o fortalecimento e modernização do sistema de esgotamento sanitário de Goianira, alinhado às políticas públicas de saneamento e aos compromissos ambientais do município.

Alexandre Costa Borges

Chefe de Seção Administrativa e Financeira



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA
ANEXO I - ORÇAMENTO**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ****

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20, ÀS ---H---MIN (----) HORAS.**

LOCAL: * ÓRGÃO LICITANTE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			CELULAR:			
CONTATO LICITANTE:			DA TELEFONE:			
BANCO LICITANTE:			DA CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

TOTAL POR EXTENSO:	
---------------------------	--

A empresa acima identificada declara que:

- 1** Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2** Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3** Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência do edital desse processo.
- 4** Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS
NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À

***** ÓRGÃO LICITANTE**

AO PREGOEIRO / COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO,
NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE,
_____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE
QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E
QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER
TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS
PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O
FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A
IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR
INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A),
PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68
DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE
DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO
DE APRENDIZ ()¹.

.....

(DATA)

.....

(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CERTAME, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CERTAME QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CERTAME NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE,



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CERTAME NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006 (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, OU COMO MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

SOCIEDADE COOPERATIVA MENCIONADA NO ARTIGO 16 DA LEI 14.133, DE 2021.

OBSERVAÇÕES:

- **A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.**

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À

***** ÓRGÃO LICITANTE**

AO PREGOEIRO / COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ
Nº....., LOCALIZADA À, DECLARA, EM
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS
PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO.

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

O _____, com sede no(a) _____, na cidade de _____/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (cargo e nome), nomeado(a) pela _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4. O Termo de Referência;

1.5. O Edital de licitação;

1.6. A Proposta do contratado;

1.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.8. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

1.9. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado para a contratação.

6.1.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

6.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.1.9. Durante a vigência do contrato, caso ocorra algum fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis, que causem o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, a contratada poderá pleitear o reequilíbrio do contrato

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

- 7.10.** A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 7.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2.** Prestar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 8.3.** Responsabilizar-se pelos encargos e quaisquer outras despesas com a equipe de trabalho.
- 8.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- 8.5.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo;
- 8.6.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.7.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo final para o fim do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

8.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

9.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme disposto no Decreto nº 335/2023.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

10.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

10.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

- 10.5.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 10.6.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 10.7.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 10.8.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.8.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.8.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.8.3.** Indenizações e multas.
- 10.9.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO;

DOTAÇÃO: 14.22.17.512.1799.2090.3.3.90.39.05 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO SAAE – FONTE 144

11.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GOIANIRA**

14.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de Goianira para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Local e data

Contratante

Contratado

Testemunhas

1-

2-